



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.747
De 29 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.750,00** (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para atender despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa.	R\$	46.750,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	46.750,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 051.856/2014 – (“PC”).